



Boletim de Serviço Eletrônico em
29/07/2019

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 29 DE JULHO DE 2019

Revoga as Instruções Normativas nº 129/2018-DG, de 27 de Novembro de 2018; nº 49, de 19 de novembro de 2014; nº 79, de 27 de junho de 2016; e nº 104, de 04 de outubro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, instituído pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018; tendo em vista o contido nos processos nº 08650.008965/2018-35 e 08650.018603/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 129/2018-DG, de 27 de Novembro de 2018, que regulamenta os critérios para emprego de servidores mediante pagamento de Indenização por Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado, disciplinada na Portaria 130, do Ministério da Segurança Pública, de 4 de setembro de 2018, nos termos da Lei nº 13.712, de 24 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogar a Instrução Normativa nº 49, de 19 de novembro de 2014, a Instrução Normativa nº 79, de 27 de junho de 2016, e a Instrução Normativa nº 104, de 4 de outubro de 2017, que regulamentam, no âmbito da Polícia Rodoviária Federal (PRF), a execução de atividades laborais, em regime de excepcionalidade, na forma de teletrabalho e de convocação remota.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MARCOS FURTADO



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO MARCOS FURTADO, Diretor(a)-Geral**, em 29/07/2019, às 17:07, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **20392795** e o código CRC **7BF6F0E2**.



Referência: Processo nº 08650.008965/2018-35



SEI nº 20392795

Criado por [elisverso.silva](#), versão 1 por [elisverso.silva](#) em 29/07/2019 14:18:37.